Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Edição: 1.053
Página: 41
Data: 21 / 09 / 2018

LEI Nº 774/2018

SÚMULA: Abre Crédito **Suplementar** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **Suplementar**por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** o valor de **R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais),** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R$ 10.900,00**
511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO,** proveniente da Receita **1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. – Taxas pela Prestação de Serviços - Principal**, no montante de **R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais).**

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (21/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito